

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 006 DE 02 DE setembro DE 2.003.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 500	Livro 15	Folha 70	Data 02/09/03
Hora 18:30		Assinatura	
		C. Souza	
FUNCIONÁRIO			

A Mensagem em apreço encaminha, para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objeto a criação, no Quadro de Pessoal em Comissão, de um cargo de Assessor Especial de Serviços Contábeis que atuará na área de contabilidade do Município, com as atribuições inerentes à especialidade.

A criação se faz necessária, tendo em vista a vaga originária em virtude da aposentadoria de seu titular.

Como não é do interesse do município abrir imediatamente um concurso público para preenchimento deste único cargo em vacância, a solução, no nosso entender é possibilitar a um profissional essas atribuições até a realização de concurso e preenchimento definitivo das vagas em questão.

Sendo um cargo de responsabilidade profissional elevada, o vencimento deverá compatibilizar-se com a função, para não desestimular o seu titular e vir recair em pessoa qualificada.

Razão pela qual esperamos a aprovação do projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 02 de setembro de 2.003.

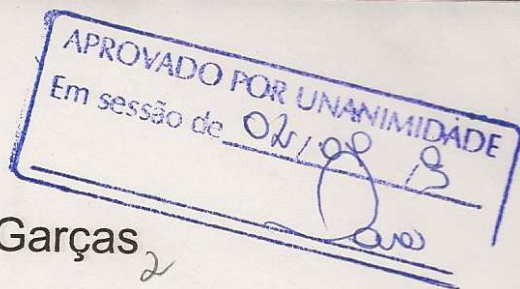
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 02/09/03



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças²



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 02 DE Setembro DE 2.003.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Livro 520 Folia 10ª Data 02/09/03
Hora 18:30
Funcionário

Dispõe sobre a criação do cargo em Comissão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal, em Comissão, o cargo único de Assessor Especial de Serviços Contábeis da Prefeitura Municipal, com vencimento mensal equivalente a DAS-4 da tabela de salário da categoria de pessoal em comissão.

Art. 2º - São atribuições do Assessor Especial de Serviços Contábeis a que menciona o artigo anterior, entre outras que lhes forem atribuídas pelo Chefe do Executivo, as seguintes:

I – Participar da elaboração das propostas dos projetos do Orçamento Anual do Município, do plano plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Participar da elaboração das Leis inerentes ao inciso anterior e dos Créditos Adicionais;

III – Participar e orientar a execução orçamentária geral;

IV – Assumir, em caráter geral, os serviços da contabilidade do Município interinamente, até que a titulação do cargo seja preenchida, através de concurso público;

V – Outras atividades que regularmente possam vir a ser designadas, sem prejuízos da função principal.



ESTADO DE MATO GROSSO

3

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04.01.04.122.000.32019-31.90.1112 – Pessoal Civil pago pela Unidade.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de setembro de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 02/09/03

MARIA JOSE DE CARVALHO
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER



COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 02/09 2003.

Miguel
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Maria Jose Carvalho
Ver^a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator

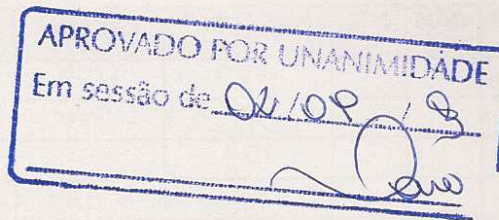
Antonio Moraes Neto
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** em pauta, resolve
exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 02/10/2003 2003

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso ^b
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei Complementar nº 008/03

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidente)	PL	PL			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB	PP			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PFL			
VALDON VARJÃO	PTB	PP			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PL	PL			

Obs.

Justiça

